



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº073/94 DE 31/05/94 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito de Ibaíti, Estado do Paraná, ao senhor **ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte,

L E I

Art. 1º)– Fica concedido ao senhor **ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º)– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro (31/05/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO